



CURITIBA

JUVENTUDE
DE CURITIBA

4ª Conferência Municipal da JUVENTUDE

“Reconstruir no presente, construir o futuro”

2023

4ª Conferência
Municipal da
JUVENTUDE
“Reconstruir no presente, construir o futuro”

JUVENTUDE
DE CURITIBA

CURITIBA
330 ANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ASSESSORIA DA JUVENTUDE

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CURITIBA
RELATÓRIO FINAL

“Reconstruir no presente, construir o futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver.”



SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| COMISSÃO ORGANIZADORA..... | 5 |
| APRESENTAÇÃO | |
| 4ª Conferência Municipal da Juventude de Curitiba | 8 |
| GRUPOS DE TRABALHO, EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS | |
| I - Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil Desafios e Propostas | 10 |
| II - Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE Desafios e Propostas | 13 |
| III – Direito à Educação Desafios e Propostas | 14 |
| IV- Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda Desafios e Propostas | 15 |
| V - Direito à Diversidade e à Igualdade Desafios e Propostas | 16 |
| VI - Direito à Cultura Desafios e Propostas | 18 |
| VII - Direito à Comunicação e a Liberdade de Expressão Desafios e Propostas | 20 |
| VIII - Direito à Saúde Desafios e Propostas | 22 |



| | |
|---|----|
| IX - Direito ao Desporto e ao Lazer | |
| Desafios e Propostas | 24 |
| X - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça | |
| Desafios e Propostas | 25 |
| XI - Enfrentamento às Violências | |
| Desafios e Propostas | 26 |
| XII - Direito ao Território e à Mobilidade | |
| Desafios e Propostas | 27 |
| XIII - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente | |
| Desafios e Propostas | 29 |
| MOÇÕES | 30 |
| DELEGADOS ELEITOS | 33 |
| ANEXOS..... | 36 |



COMISSÃO ORGANIZADORA

COMISSÃO ORGANIZADORA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SMELJ Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

PRESIDENTE DA CONFERÊNCIA

Helton Diogo Mallo Stais – Assessoria da Juventude - SMELJ

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

Avani Batista de Souza - Assessoria da Juventude - SMELJ

Carlo Afonso Marchiotti - Assessoria da Juventude - SMELJ

Elessandra Ap^a A.Guntner - Assessoria da Juventude - SMELJ

Paulo Renato Ribeiro – Núcleo Regional CIC - SMELJ

Patrícia Rosi Bozza – Superintendência - SMELJ

Taciana de França Alves – Fundação de Ação Social - FAS

Nathalia Cordeiro Tupan Carvalho Pinto – Assessoria de Direitos Humanos - SGM

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Mateus Moraes - Titular Regional Bairro Novo

Arthur Willyan Dec - Titular da Regional Portão

Carla Loyse Soares dos Santos - Associação Rock Camp Curitiba

Ana Luiza Ponce da Silva - UPES

Lucas Siqueira - Grupo Dignidade

Júlia Rosa Niedzwiedz - Grêmio Estudantil Bento Munhoz da Rocha Neto - GEBM

Pedro de Moraes - Juventude Socialista de Curitiba

Camilla de Moraes Gonda - JSB Curitiba

APRESENTAÇÃO

4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

A 4ª Conferência Municipal da Juventude foi convocada pelo Prefeito Rafael Greca de Macedo por meio do Decreto nº 1468, de 29 de agosto de 2023, sendo realizada no dia 30 de setembro de 2023, nas dependências da Faculdade CESUMAR – UNICESUMAR Campus Curitiba, situada à Rua Itajubá, 673 – Portão. O principal objetivo da Conferência foi atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do município, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceito.

A comissão organizadora deu início ao processo de trabalho após a eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Juventude, no dia 02 de setembro, que estava sendo reformulado e reativado em Curitiba, após período de vacância. Esta comissão foi eleita em reunião própria para este fim, no dia 11/09, na presença de representantes governamentais e da sociedade civil, e designada pelo Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Carlos Eduardo Pijak Junior, por meio da Resolução SMELJ 01/2023. A partir deste momento foram realizadas outras 3 reuniões durante o mês de setembro (18/09, 22/09 e 29/09) que deram andamento a organização da Conferência, e 1 reunião de avaliação e fechamento (06/10) após a realização da Conferência.

Foram inscritos 115 delegados entre representantes Governamentais e da Sociedade Civil, tendo ainda a participação de 15 observadores, e aproximadamente 20 convidados, totalizando 150 participantes.

Tendo como tema principal: “Reconstruir no Presente, construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver”, foram discutidos, ao todo, 13 (treze) eixos temáticos, sendo 11 eixos relativos aos direitos previstos no Estatuto da Juventude, 01 eixo relativo ao Sistema Nacional da Juventude – SINAJUVE, e 01 eixo definido pela comissão organizadora como relevante ao município, relativo ao

Enfrentamento às Violências. Para realização dos debates e elaboração das propostas em cada um dos eixos, foram organizados 6 (seis) Grupos de Trabalho – GTs, contendo em cada GT, dois ou mais eixos, conforme previsto no Regimento Interno.

A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, por meio da Assessoria da Juventude, deu todo o suporte à realização da Conferência, tendo a participação efetiva de representantes da Sociedade Civil eleitos para compor o novo Conselho Municipal da Juventude.

Ao final foram aprovadas 38 propostas, de acordo com os eixos temáticos, respeitando o limite máximo de 3 propostas por eixo temático em conformidade ao Regulamento da IV Conferência Estadual da Juventude do Paraná.



GRUPOS DE TRABALHO, EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS

GRUPOS DE TRABALHO, EIXOS TEMÁTICOS E PROPOSTAS DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Grupo de Trabalho 1 - GT1

I - Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil

Desafios

- Representatividade Jovem nos espaços da política institucional;
- Acesso à cidade devido a tarifa de transporte público que inviabiliza o direito de exercer a cidadania do jovem;
- Acesso aos projetos públicos existentes devido a falha de comunicação e falta de informações.

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

1- Incentivar a participação da juventude garantindo uma proporção de 25% de candidaturas de jovens nas chapas para as eleições proporcionais, com financiamento, e garantindo a participação de jovens representantes de entidades de juventude nos mais diferentes espaços de discussão sobre políticas públicas, tais como: audiências públicas, formulação de planos municipais, estaduais, federais e conselhos de direitos em todas as esferas, com a obrigatoriedade da participação naqueles que pautarem assuntos relacionados à juventude.

2- Facilitar o acesso da juventude ao transporte público desburocratizando o meio passe estudantil municipal, adotando como critério único a matrícula e a frequência em uma instituição de ensino;



Qualificando e melhorando a segurança dos transportes públicos oferecidos pelos municípios por meio da ampliação da frota e dos horários de atendimento; e desenvolvendo uma política nacional de subsídios para garantir a gratuidade do transporte público para estudantes e dos jovens de baixa renda de todo o Brasil, sem limites de passes diários (passe livre).

3- Criar e executar um plano de comunicação voltado para divulgação das políticas públicas para a juventude instituindo uma comissão de comunicação composta por jovens para estruturação do plano; tornando os sites e aplicativos públicos mais funcionais e intuitivos para facilitar o acesso; massificando a informação através de materiais gráficos como, cartazes, cartilhas e banners dispostos nas instituições de ensino; criando e divulgando pontos de acesso e auxílio as inscrições nas plataformas virtuais, com suporte de atendimento humanizado.

Facilitadores: Gustavo Anselmo da Silva e Carla Louyse Soares

Secretário(a): Maurício Rodrigues

Relator(a): Larissa Silva Souza

Grupo de Trabalho 1 - GT1

II- Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE

Desafios

- Necessidade de conhecer e mapear a realidade da juventude;
- Acesso do jovem às informações do SINAJUVE;
- Necessidade de regulamentação e implementação dos conselhos municipais e estaduais de juventude.

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

4- Criar o observatório da juventude curitibana com a participação dos jovens, para pesquisar, registrar, sistematizar e divulgar dados e indicadores sobre a juventude do município, atuando em parceria com Universidades, sendo uma ferramenta de informação, planejamento e gestão estratégica para formulação de políticas públicas.

5- Desenvolver materiais gráficos e audiovisuais como, cartilhas, vídeos, banners, jogos digitais, e outros materiais digitais que alcancem o jovem, com linguagem apropriada, que amplie o conhecimento sobre o Estatuto da Juventude e o SINAJUVE.

6- Instituir por Lei Estadual o Conselho Estadual da Juventude do Paraná, que determine o incentivo para a criação e regulamentação dos conselhos municipais de juventude, em conjunto com o órgão gestor de políticas públicas para a Juventude do Governo do Estado do Paraná.

Facilitadores: Gustavo Anselmo da Silva e Carla Louyse Soares

Secretário(a): Maurício Rodrigues

Relator(a): Larissa Silva Souza



Grupo de Trabalho 2 – GT2

III - Direito a Educação

Desafios

- Elitização do ensino superior, necessidade de diversificação das vagas, e valorização das universidades locais;
- Dados para criar ações específicas para a juventude;
- Números elevados de evasão universitária.

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

7- Democratizar o acesso à informação sobre o ingresso ao Ensino Superior, estabelecendo parcerias com instituições de ensino e fortalecendo a divulgação (cursos, feira de profissões, programa de acesso a financiamento - FIES, PROUNI/SISU)

8- Criar o programa “Fala Jovem”, com o objetivo de mapear as “diferentes” juventudes da cidade, realizando debates para criação e fortalecimento de políticas públicas integradas (Plano Anual).

9- Criar o Plano Estadual de Assistência e Permanência Estudantil.

Facilitadores: Taciana de França Alves e Camila Gonda

Secretário(a): José Severiano Machado Netto

Relator(a): Francielle Lara Hass Lopes da Silva

Grupo de Trabalho 2 – GT2

IV - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda

Desafios

- Necessidade de qualificação dos professores e disponibilidade de vagas para comunidades vulneráveis.
- Necessidade de ampliação de parceria público / privada e infraestrutura para os cursos técnicos.
- Dados para rede de estágios (tecnologia) para qualificar os jovens.

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

10-Fortalecer o Programa Liceu de Ofício com a disponibilização de cursos de qualificação em espaços da comunidade, ampliando a oferta de cursos voltados a profissões do futuro e cursos EAD/Híbridos.

11-Realizar estudo para possibilitar a oferta de cursos técnicos e profissionalizantes gratuitos, utilizando-se de parceria público / privada para divulgação e ampliação dos cursos disponibilizados.

12-Ampliar a oferta de vagas de estágio, criando uma rede de estágios com foco na prioridade de acesso quanto a raça e gênero.

Facilitadores: Taciana de França Alves e Camila Gonda

Secretário(a): José Severiano Machado Netto

Relator(a): Francielle Lara Hass Lopes da Silva



Grupo de Trabalho 3 – GT3

V - Direito à Diversidade e à Igualdade

Desafios

- Qualificação dos servidores públicos para o atendimento a populações específicas
- Atuação e Efetividade do Conselho Municipal da Juventude, junto a políticas públicas para grupos específicos da juventude de Curitiba.
- Desenvolvimento de Políticas Públicas sobre Drogas efetivas

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

13- Criar formação continuada para servidores públicos municipais que atuam nas áreas de educação, saúde, segurança pública, assistência social e áreas afins para diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, diversidade cultural e as especificidades do atendimento a essas populações, fomentando à totalidade do funcionalismo público municipal, tendo como meta atingir no mínimo 70% do quadro.

14- Estimular a participação ativa do Conselho Municipal da Juventude nas etapas de produção, desenvolvimento, aplicação e fiscalização em relação ao quórum dos cursos ministrados.

Para garantir que as medidas propostas sejam eficazes e evoluam de acordo com as necessidades da juventude LGBT e das comunidades negras e indígenas, com o seguinte sistema de avaliação contínua e transparência:

- Pesquisas e Consultas Regulares: Realizar pesquisas regulares e consultas públicas com jovens LGBT, jovens negros e jovens indígenas para avaliar a eficácia das



políticas implementadas. Essas pesquisas devem incluir perguntas sobre discriminação, acesso a serviços e níveis de conscientização.

- Revisão Periódica das Políticas: Realizar revisões periódicas das políticas implementadas para garantir que elas permaneçam relevantes e eficazes. Isso deve incluir a participação ativa das comunidades afetadas e a adaptação às mudanças nas necessidades e desafios enfrentados pela juventude LGBT e pelas comunidades negras e indígenas.

15- Instaurar uma Política Municipal e Estadual de Educação sobre drogas constituída pelas Secretarias de Saúde e da Secretaria da Educação, com a colaboração da Secretaria de Segurança Pública e sob o ponto de vista da redução de danos e não da guerra às drogas.

Facilitadores: Rodrigo Branco Sozzi e Lucas Siqueira Dionísio

Secretário(a): Mônica Rie Hayashi

Relator(a): Mario Augusto Fontoura Junior

Grupo de Trabalho 3 – GT3

VI - Direito à Cultura

Desafios

- Calendário Semestral de eventos com foco na diversidade cultural da juventude
- Fomento à cultura para estudantes e inserção no mercado de trabalho cultural
- Incentivo a participação da Juventude nos Festivais Culturais de Curitiba

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

16-Elaborar calendário de eventos de diversidade cultural (artes plásticas, música, cinema, literatura, etc.) semestral, voltado para a realização no ambiente rural, contemplando a juventude camponesa, tanto para experiência intercultural (urbano-rural), construção de repertório sociocultural, assim como manutenção de sua própria cultura identitária, com fornecimento de transporte gratuito para o traslado da população entre comunidades e assentamentos as quais serão contempladas com os respectivos eventos.

17-Criar a nível municipal e estadual de editais de fomento à cultura destinados à população estudante de cursos técnicos e de graduação nas áreas artísticas e culturais na faixa etária de 18 a 29 anos, visando a inserção de jovens e novos trabalhadores da cultura no mercado de trabalho cultural.

18-Reservar e distribuir 15% dos ingressos e sessões de festivais culturais de Curitiba (Festival de Teatro, o Festival Olhar de Cinema, O Festival da Palavra e entre outros) a jovens estudantes da rede pública de ensino.

Facilitadores: Rodrigo Branco Sozzi e Lucas Siqueira Dionísio

Secretário(a): Mônica Rie Hayashi

Relator(a): Mario Augusto Fontoura Junior



Grupo de Trabalho 3 – GT3

VII - Direito à Comunicação e a Liberdade de Expressão

Desafios

- Conscientização sobre a importância do direito à liberdade de expressão
- Projetos Formativos em comunicação para a juventude
- Mídia Comunitária entre os jovens

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

19-Tomar medidas necessárias para conscientização da importância do direito à liberdade de expressão. As instituições de ensino com o apoio do Ministério da Educação e em parcerias com ONGS de empresas parceiras devem promover eventos em centros educacionais que incentivem o diálogo saudável e debates amistosos entre os estudantes sobre diversos assuntos para a formação de pensamentos críticos, combatendo as desinformações, “fake news” e discursos de ódio. Dessa maneira, os indivíduos poderão perceber na prática o quão importante é dialogar em busca de bem-estar da população. Tendo a oportunidade através deste projeto, de participar, do Conselho da Juventude do seu Município/Estado usando a liberdade de expressão que temos para a criação de políticas públicas visando o amadurecimento e desenvolvimento da sociedade.

20-Incentivar a criação de projetos formativos permitindo que a juventude compreenda os mecanismos de comunicação e compartilhem suas perspectivas e preocupações por meio de diferentes formas de mídia, como blogs, podcasts, vídeos e redes sociais.



21-Promover a Mídia Comunitária entre Jovens: Fomentar a criação de conteúdo jornalístico pela juventude, com o intuito de fortalecer a presença de meios de comunicação alternativos em âmbitos comunitários e estudantil, tanto a nível municipal quanto estadual.

Facilitadores: Rodrigo Branco Sozzi e Lucas Siqueira Dionísio

Secretário(a): Mônica Rie Hayashi

Relator(a): Mario Augusto Fontoura Junior



Grupo de Trabalho 4 – GT4

VIII - Direito à Saúde

Desafios

- Saúde Mental do Jovem
- Saúde sexual do Jovem
- Formação em ações de saúde

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

22- Desenvolver trabalho de saúde mental nas instituições de ensino, com legitimidade e obrigatoriedade continuada, através da contratação de profissionais de psicologia e demais áreas em escolas Públicas e Privadas, em trabalho contínuo preventivo e promoção da saúde, visando às questões de assédio, importunação, preconceito e demais situações que interferem no cotidiano do jovem nas instituições e contextos familiares.

23- Realizar orientação e campanhas contínuas de ampla divulgação a saúde sexual de jovens, em se tratando de doenças sexualmente transmissíveis, métodos contraceptivos, importunação sexual, orientação sexual, acesso aos serviços e demais temas, através de grupos de apoio, mídias sociais, palestras e demais canais de comunicação de acesso a juventude.

24- Preparar e capacitar o jovem através da formação de noções de primeiros socorros, conhecimentos básicos de saúde, interferência de drogas lícitas e ilícitas no cotidiano de jovens, conhecimento dos diversos pontos de atendimento da rede de saúde.

Facilitadores: Felipe Luiz Bot e João Antonio Scandolara

Secretário(a): Veridiana Maranhão

Relator(a): Paulo Renato Ribeiro



Grupo de Trabalho 4 – GT4

IX - Direito ao Desporto e ao Lazer

Desafios

- Acesso ao Paradesporto
- Ampliação, readequação e diversificação do Esporte no Programa Comunidade Escola
- Ampliação de recursos destinados ao Esporte e Lazer

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

25- Ampliar a comunicação, acessibilidade, mobilidade e divulgação das ações esportivas, lazer e atividade física para Pessoas com Deficiência dentro das instituições públicas e privadas.

26- Ampliar o atendimento esportivo no programa Comunidade Escola, readequação e melhorias dos espaços para prática esportiva em áreas públicas, diversificação de modalidades esportivas nas escolas, projeto esportivo de hora treinamento em contra turno escolar nas instituições de ensino.

27- Ampliar o orçamento destinado ao Desporto e ao Lazer, legitimando através de Lei a obrigatoriedade de no mínimo 1% do orçamento de cada município em esporte e lazer, tendo como sugestão a ampliação do direcionamento de recursos oriundos de jogos (loterias/apostas).

Facilitadores: Felipe Luiz Bot e João Antonio Scandolaria

Secretário(a): Veridiana Maranhão

Relator(a): Paulo Renato Ribeiro

Grupo de Trabalho 5 – GT5

X - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça

Desafios

- Segurança nos espaços públicos, transporte público e pontos de ônibus.
- Acesso as informações sobre as ações realizadas no âmbito da segurança voltadas aos jovens.
- Capacitação eficaz e criação de protocolo para servidores que atuam com crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência, para evitar a revitimização.

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

28- Investir na implantação de câmeras de segurança nos ônibus, pontos de ônibus e estações tubos e na melhoria da iluminação destes locais.

29- Realizar campanhas com linguagem adequada para informar sobre as ações sobre segurança pública para a juventude em geral. Interação para cortar o conceito de polícia opressora versus cidadão bandido. Abordagem mais humanizada.

30- Criar protocolo de atendimento de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência

Facilitadores: Nathalia Cordeiro Tupan Carvalho Pinto e José Guilherme Rezende

Secretário(a): Aparecido Carlos de Oliveira

Relator(a): Johny Carlos de Araújo



Grupo de Trabalho 5 – GT5

XI – Enfrentamento às Violências

Desafios

- Atendimento Humanizado na Delegacia da Mulher;
- Assédio dentro dos espaços universitários e escolares;
- Localização da casa da Mulher Brasileira, de difícil acesso à todas as usuárias.

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

31-Capacitar os profissionais para melhor atendimento à vítima de violência, de maneira mais humanizada.

32-Realizar campanhas de enfrentamento ao ciclo da violência nas Universidades e escolas, criando uma rede de apoio às vítimas de violência, e disponibilizando dados com transparência.

33-Descentralizar o atendimento dos serviços da Casa da Mulher Brasileira, principalmente da Delegacia da Mulher.

Facilitadores: Nathalia Cordeiro Tupan Carvalho Pinto e José Guilherme Rezende

Secretário(a): Aparecido Carlos de Oliveira

Relator(a): Johny Carlos de Araújo

Grupo de Trabalho 6 – GT6

XII – Direito ao Território e à Mobilidade

Desafios

- Dificuldade de acesso da Juventude à educação, Cultura, esporte, lazer e saúde resultando na evasão escolar e o descumprimento da constituição federal em seus artigos 6º, 196º e Art. 215
- Melhoria nas linhas de ônibus já existentes – linha estudantes.
- Interligação entre as instituições e locais de lazer e cultura para os jovens. Melhoria ou criação de vias de acesso tanto na circulação, como na acessibilidade.

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

34- Viabilizar a Integralidade de gratuidade de passe escolar, para estudantes que comprovem que estão matriculados em uma instituição pública ou bolsistas em instituições particulares, comprovando trimestralmente sua frequência, tendo o ID Jovem e ou CADÚnico como pré requisito para liberação do benefício (como forma de desburocratizar e facilitar o acesso ao processo);

35- Tornar a linha do estudante mais condizente com a realidade tanto de trajeto como de horários;

36- Melhorar a acessibilidade tanto no transporte como na circulação pela cidade priorizando o desenvolvimento de ciclofaixas que liguem as instituições de ensino, com espaços de lazer e cultura, de forma que tenham começo, meio e fim.

Facilitadores: Marcelo Luis Miranda e Elessandra Aparecida de Ávila Guntner

Secretário(a): Marinê Alvarez M. Corasolla

Relator(a): Mateus Felipe Moraes Machado Axt



Grupo de Trabalho 6 – GT6

XIII – Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente

Desafios

- Reaproveitamento de espaços ociosos e abandonados;
- Lixeiras nas praças, incluindo as lixeiras que competem ao lixo seletivo (separação do lixo).

Amparadas nestes desafios, foram aprovadas as seguintes propostas:

37- Criar um grupo verde, para que espaços de lazer e cultura sejam revitalizados, reaproveitados e monitorados, pela sociedade civil, de maneira a comunicar-se com setor específico da Prefeitura, ocupado prioritariamente por estagiários (por meio de criação de vagas para esses estagiários, com foco nessa função);

38- Instalar lixeiras seletivas com placas instrutivas em locais de grande circulação com foco nos bairros, em praças, terminais, próximo às escolas, universidades e pontos de ônibus.

Facilitadores: Marcelo Luis Miranda e Elessandra Aparecida de Ávila Gunther

Secretário(a): Marinê Alvarez M. Corasolla

Relator(a): Mateus Felipe Moraes Machado Axt

MOÇÕES

MOÇÕES

PROPONENTE: Grupo de Trabalho 2

TÍTULO: Passe Livre Estudantil

NATUREZA E DESCRIÇÃO: Moção de apoio ao Passe Livre Estudantil, com a finalidade de combater a desigualdade, segregação espacial e a evasão escolar para qualquer um que comprove matrícula ativa (renovação anual).

PROPONENTE: Grupo de Trabalho 5

TÍTULO: Repúdio ao autoritarismo e ausência de enfrentamento de violência - Endereçado ao Estado do Paraná

NATUREZA E DESCRIÇÃO: Moção de repúdio ao autoritarismo presente nas escolas cívico militares, o qual contribui para a manutenção de um ambiente opressor aos estudantes e ausência de enfrentamento de violências, tais como racismo, LGBTfobia, machismo, entre outros.

PROPONENTE: Grupo de Trabalho 5

TÍTULO: Endereçado ao Município de Curitiba e ao Estado do Paraná

NATUREZA E DESCRIÇÃO: Moção de apoio a implementação de mecanismos de segurança em pontos de ônibus e dentro dos ônibus, tais como câmeras, e reforço de iluminação, a fim de inibir assaltos, assédios, agressões e demais violências.

PROPONENTE: Grupo de Trabalho 5

TÍTULO: Apoio ao combate efetivo à violência doméstica - Endereçado à Guarda Municipal de Curitiba

NATUREZA E DESCRIÇÃO: Moção de apoio a busca de melhoria e atendimento humanizado realizado pela Guarda Municipal na frente da patrulha Maria da Penha, procurando debate efetivo junto às mulheres com medida protetiva no município de Curitiba.

PROPONENTE: Grupo de Trabalho 5

TÍTULO: Repúdio sobre a diferença de abordagem e combate ao tráfico - Endereçado à Guarda Municipal de Curitiba, Polícia Militar do Paraná e Polícia Civil do Paraná

NATUREZA E DESCRIÇÃO: Moção de repúdio sobre a diferença de abordagem e combate ao tráfico em bairros ricos e bairros pobres. O enfrentamento a um recorte social para criminalizar e culpabilizar os bairros pobres e fazer pouco enfrentamento em bairros ricos; Assegurar o lazer da juventude, na presença do estado de modo mais eficiente e não truculento; Repúdio a busca pessoal com base no subjetivismo da “fundada suspeita”.

PROPONENTE: Grupo de Trabalho 5

TÍTULO: Repúdio aos alunos do curso de medicina da UNISA - Endereçado à Nacional

NATUREZA E DESCRIÇÃO: Repudia-se aos estudantes de medicina que realizaram atos obscenos durante jogo de vôlei feminino no Calomed em Bragança Paulista. Episódios como este não podem ser tolerados, uma vez que o objetivo é construir um ambiente seguro e inclusivo para todos nas universidade.

DELEGADOS ELEITOS PARA A ETAPA ESTADUAL

DELEGADOS ELEITOS PARA A IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE DO PARANÁ

Delegados da Sociedade Civil

1. Akemi Linhares Okamura
2. Alemax Melo Moreira
3. Amanda Mendes de Lima
4. Ana Luiza Ponce da Silva
5. Bruno Drozdek Manea
6. Camilla de Moraes Gonda
7. Carla Louyse Soares dos Santos
8. Carlos Eduardo dos Santos Nascimento
9. Deborah Brafmann
10. Derik Gonçalves
11. Elizabethe Cristina Gomes de Souza
12. Felipe Igor Jaleski
13. Fernando Fogaça de Souza
14. Flavia Alessandra Medeiros
15. Gabriela Nunes Azoni Ferreira
16. Geovana Teixeira Machado
17. João Antonio Scandolara
18. João Victor de Oliveira e Silva
19. Julia Caldeira
20. Julia Farias
21. Júlia Rosa Niedzwiedz
22. Kaylane Assis Barros
23. Larissa Silva Souza
24. Luan Henrique Azevedo da Silva
25. Luiz Otávio Barandina da Silva
26. Mateus Cesar Costa
27. Mateus Felipe Moraes Machado Axt
28. Nildo Jeans Soares da Rocha
29. Nycollas Daniel Oliveira Santos
30. Pedro de Moraes Custódio
31. Regina Montrucchio Aguiar
32. Roberta Fraga Mastroianni
33. Sabrina Kurscheidt Silva
34. Sarah Eliza dos Santos Ribeiro
35. Tiago Muriel Martins do Vale



Delegados Governamentais

1. Helton Diogo Mallo Stais
2. Avani Batista de Souza
3. Nathalia Cordeiro Tupan Carvalho Pinto
4. Taciana de França Alves

Suplentes da Sociedade Civil

1. Osmar de Abreu Filho
2. Diego Henrique da Silva Alves
3. José Guilherme Rezende
4. Sophia Cloches Guedes
5. Luis Emanuel de Ponce da Silva
6. Samuel José Martini da Silva
7. Kerry Beatriz de Abreu
8. André Vinicius Cavalheiro de Almeida

Suplentes Governamentais

1. Carlos Afonso Marchiotti de Matos
2. Elessandra Aparecida de Ávila Guntner



ANEXOS

ANEXO 01

FONTES DOCUMENTAIS

Decreto Municipal nº 1.468, de 29 de agosto de 2023;
Resolução SMELJ nº 01, de 14 de setembro de 2023;
Resolução SMELJ nº 02, de 15 de setembro de 2023;



ANEXO 02
PROGRAMAÇÃO

4ª Conferência Municipal da JUVENTUDE

“Reconstruir no presente, construir o futuro”

PROGRAMAÇÃO

8h às 11h CREDENCIAMENTO PARTICIPANTES

9h às 10h30 ABERTURA LEITURA E APROVAÇÃO DO REGIMENTO

11h às 13h GRUPOS DE TRABALHO APONTAMENTO E REFLEXÕES

13h30 às 15h30 GRUPOS DE TRABALHO FINALIZAÇÃO DE REDAÇÃO

15h45 às 18h GRUPOS DE TRABALHO PRIORIZAÇÃO E ELEIÇÃO

INSCRIÇÃO DE DELEGADOS
8h às 9h30

UNICESUMAR | RUA ITAJUBÁ, 673 - PORTÃO

JUVENTUDE DE CURITIBA CURITIBA 330 ANOS CURITIBA

ANEXO 03
REGIMENTO INTERNO DA
4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE CURITIBA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A 4ª Conferência Municipal da Juventude é um espaço democrático aberto pelo Poder Público, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, e articulado com a Sociedade Civil, sendo etapa integrante da IV Conferência Estadual da Juventude e da 4ª Conferência Nacional de Juventude, regendo-se por este regimento e legislação aplicável.

Parágrafo Único – Os debates da 4ª Conferência Municipal da Juventude serão subsidiados pelas seguintes publicações:

I. Lei nº. 12.852/2013 - Estatuto da Juventude;

II. Plano Estadual da Juventude - 2021/2026;

III. Diagnóstico Regional 2021 – Recorte “População por Faixa Etária e Crimes contra o Jovem”;

IV. Documentos disponibilizados na plataforma digital da 4ª Conferência Nacional da Juventude com acesso através do link:
<http://www.gov.br/brasilparticipativo/4confjuv>

Art. 2º A Conferência Municipal de Juventude tem abrangência municipal, bem como suas diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.

Art. 3º Na 4ª Conferência Municipal de Juventude o debate deverá primar pela garantia do processo democrático, visando a representatividade dos segmentos e a pluralidade dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas às juventudes.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º A 4ª Conferência Municipal da Juventude tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Município de Curitiba, Estado do Paraná e do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos e os seguintes objetivos específicos:

I - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Juventude;

II - fortalecer a relação entre o Estado e a Sociedade Civil, para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Municipal de Juventude;

- III - Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial de jovens, na formulação e controle das políticas públicas de juventude;
- IV - Indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Juventude;
- V - Propor ao Poder Público estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude, fortalecendo a transversalidade do tema junto aos diversos setores da sociedade;
- VI - Divulgar e popularizar o conteúdo do Estatuto da Juventude e do Plano Estadual da Juventude;
- VII - Contribuir com propostas que comporão o processo de elaboração do Plano Municipal da Juventude;
- VIII - Incentivar e propor diretrizes para a elaboração do plano municipal de políticas públicas para a juventude;
- IX - Fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens, instituições democráticas e difundir o conceito de participação social;
- X - Promover a conscientização sobre as múltiplas expressões da juventude – esportivas, culturais, científicas, tecnológicas, ambientais, econômicas, diversidades, entre outras;
- XI - Garantir a transversalidade do debate sobre o combate e desconstrução das opressões de: gênero; classe; étnico-raciais; religiosas; orientação sexual e identidade de gênero; pessoas com deficiência; pessoas em situação de rua; pessoas em privação de liberdade;
- XII - Incentivar em todas as Etapas da 4ª Conferência Municipal da Juventude a prevalência do público jovem, garantindo a representatividade quanto à diversidade sexual, de gênero, étnico-racial e regional;
- XIII - Elaborar subsídios ao Plano Estadual e Nacional de Juventude.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 5º O tema geral da 4ª Conferência Municipal de Juventude será **"Reconstruir no Presente, Construir o Futuro: Desenvolvimento, Direitos, Participação e Bem Viver"**.

Art. 6º A 4ª Conferência Municipal da Juventude terá seus debates organizados em Grupos de Trabalho - GTs, orientados pelos eixos:

- I - Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil;
- II - Direito à Educação;
- III - Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;
- IV - Direito à Diversidade e à Igualdade;
- V - Direito à Saúde;
- VI - Direito à Cultura;
- VII - Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;
- VIII - Direito ao Desporto e ao Lazer;
- IX - Direito ao Território e à Mobilidade;
- X - Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;
- XI - Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;

XII - Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE;
XIII – Enfrentamento às violências.

§1º Os eixos serão debatidos em 6 (seis) Grupos de Trabalho - GTs, os quais contemplarão mais de 1 (um) eixo cada, conforme organização abaixo:

- a. “Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil” e Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE”;
- b. “Direito à Educação” e “Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda”;
- c. “Direito à Diversidade e à Igualdade”, “Direito à Cultura” e “Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão”;
- d. “Direito à Saúde” e “Direito ao Desporto e ao Lazer”;
- e. “Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça”; “Enfrentamento às Violências”;
- f. “Direito ao Território e à Mobilidade” e “Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente”.

§ 2º As publicações estarão disponíveis na página da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, aba “4ª Conferência Municipal da Juventude”, podendo ser acessada através do link <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/4-conferencia-municipal-da-juventude/3439>

§ 3º O conteúdo de tais textos e documentos serão debatidos transversalmente nos Grupos de Trabalho da 4ª Conferência Municipal da Juventude, de acordo com a abordagem e similaridade do Grupo de Trabalho com o referido documento.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICIPAL

Seção I Das Competências

Art. 7º A 4ª Conferência Municipal da Juventude será organizada pela Comissão Organizadora instituída pela Resolução SMELJ Nº 1/2023, publicada no Diário Oficial do Município, e coordenada pela Assessoria da Juventude de Curitiba.

Art. 8ª A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude será presidida pelo Assessor da Juventude, da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ.

Art. 9º A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude é responsável pela organização, execução e sistematização das atividades da Conferência.

Art. 10 A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude terá as seguintes competências:

- I - coordenar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal de Juventude;
- II - realizar o planejamento de organização da 4ª Conferência Municipal de Juventude;
- III - mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participarem da Conferência;
- IV - viabilizar infraestrutura necessária à realização da Etapa Municipal;
- V - aprovar a programação da 4ª Conferência Municipal de Juventude;
- VII – aprovar os textos norteadores da 4ª Conferência Municipal de Juventude;

- VI - produzir a avaliação da 4ª Conferência Municipal de Juventude;
- VIII - providenciar a publicação do relatório final da Etapa Municipal, cadastrando as propostas e seus respectivos delegados e delegadas.
- VII - produzir relatório da Conferência Municipal e enviar para a Comissão Organizadora Estadual.
- VIII – deliberar sobre todas as questões referentes à 4ª Conferência Municipal de Juventude que não estejam previstas neste Regimento.

Art.11 A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude deverá seguir os procedimentos estabelecidos neste Regimento Interno, cabendo à própria comissão atuar e dispor sobre casos omissos neste regimento.

Seção II

Do Organograma

Art. 12 Os cargos existentes na estrutura da Comissão Organizadora Municipal são:

- I - Presidente: responsável pela Comissão Organizadora Municipal. Coordena as ações de Metodologia e de Eleição e será responsável pelo contato direto com parceiros, imprensa e demais entidades necessárias à realização da Conferência;
- II - Membros: responsáveis pelo estabelecimento da metodologia de todas as etapas da Conferência, passando pelos debates temáticos nos grupos de trabalho e priorização das propostas, padronizando os processos para a ação dos diferentes atores; Deverão garantir a aplicação da metodologia definida para os Grupos de Trabalho (GT) e o devido registro de todo o processo, bem como a oferta de materiais, infraestrutura e demais recursos necessários. Também ficarão incumbidos da capacitação e supervisão da equipe de Facilitadores e Relatores; Responsáveis pela definição da metodologia de eleição dos delegados e padronização da ação de seus diferentes atores, garantindo a lisura do processo eleitoral; Responsáveis pela Priorização e Eleição dos Delegados: No dia da eleição serão os responsáveis em acompanhar a aplicação correta da metodologia definida para escolha das propostas prioritárias e eleição dos delegados, e a oferta de infraestrutura e dos materiais necessários. Devem verificar também a legalidade das candidaturas, listagem dos votos e demais providências a fim de garantir a lisura do processo eleitoral.

§1º Os membros da Comissão Organizadora estarão divididos em Subcomissões para melhor organização, planejamento e acompanhamento da Conferência, conforme segue:

- I - Secretário(a)
- II - Subcomissão de Infraestrutura
- III - Subcomissão de Mobilização e Divulgação
- IV - Subcomissão de Metodologia, Temática e Sistematização
- V - Subcomissão Eleitoral

§2º Compete ao Secretário(a): Fazer a leitura e registro de Atas e Memórias; Dar o suporte necessário ao Presidente; e compor uma das Subcomissões.

§3º Compete à Subcomissão de Infraestrutura: estabelecer local para a realização da Conferência; e alocar recursos humanos e materiais para a realização da Conferência.



§4º Compete à Subcomissão de Mobilização e Divulgação: Mobilizar e divulgar para a Conferência; e desempenhar o Papel de Comunicação Interna e Externa da Conferência.

§5º Compete à Subcomissão de Metodologia, Temática e Sistematização: Definição do conteúdo da temática: textos-base; A metodologia das plenárias: a dinâmica dos subgrupos e da Conferência; e fazer a Relatoria, Sistematização e Preparação do documento para a Conferência.

§6º Compete à Subcomissão Eleitoral: Acompanhar o processo eleitoral dos delegados para a Conferência Estadual da Juventude; estabelecer os critérios para a eleição dos delegados (titular e suplente) para a IV Conferência Estadual da Juventude.

§7º Estes cargos são compostos exclusivamente por representantes da sociedade civil eleitos para o Conselho Municipal da Juventude e representantes do Governo Municipal, indicados pelo Presidente.

§8º Havendo necessidade, novas funções podem ser incluídas à estrutura da Comissão Organizadora Municipal, desde que aprovadas pela Comissão.

§9º O Presidente da Comissão Organizadora é o Assessor de Juventude da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, e compete ao mesmo compor uma das Subcomissões.

CAPÍTULO V DA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA – ETAPA MUNICIPAL

Art. 13 A 4ª Conferência Municipal da Juventude é a Etapa Municipal integrante da IV Conferência Estadual da Juventude e da 4ª Conferência Nacional da Juventude.

Art. 14 Os candidatos a delegados para a Conferência Estadual serão eleitos dentre os participantes credenciados e presentes na Conferência Municipal, conforme este Regimento Interno.

§1º Na Etapa Municipal, poderão votar e serem votados participantes acima de 15 anos de idade.

§2º Os participantes com direito a votos receberão, no momento da eleição, instruções para votação.

§3º A composição da delegação Municipal eleita para a IV Conferência Estadual da Juventude deve observar os seguintes parâmetros:

- I.- paridade de gênero e proporcionalidade étnico-racial;
- II.- no mínimo 2/3 (dois terços) da delegação com idade entre 15 e 29 anos, completados até 30 de setembro de 2023.

Art. 15 Serão eleitos 39 delegados da Conferência Municipal da Juventude de Curitiba para a Conferência Estadual, seguindo o estabelecido no Anexo I do Ato Normativo



nº 001/2023 – COE/PR, da Comissão Organizadora Estadual da IV Conferência Estadual da Juventude, sendo:

I – 04 vagas para Delegado(a) Governamental;

II – 35 vagas para Delegado(a) da Sociedade Civil.

Seção I Do Calendário

Art. 16 A 4ª Conferência Municipal da Juventude é eletiva e definirá as representações de Curitiba para a IV Conferência Estadual da Juventude e 4ª Conferência Nacional da Juventude, e será realizada nos termos do presente regimento e demais documentos publicados posteriormente.

§1º A 4ª Conferência Municipal da Juventude será realizada no Município de Curitiba, no dia 30 de setembro de 2023 na UNICESUMAR - Campus Curitiba, situado à Rua Itajubá, 673 – Portão.

§2º A programação da 4ª Conferência Municipal da Juventude será divulgada pela Comissão Organizadora e publicada na página da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, aba “4ª Conferência Municipal da Juventude”, podendo ser acessada através do link <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/4-conferencia-municipal-da-juventude/3439>

Seção II Dos participantes

Art. 17 A 4ª Conferência Municipal da Juventude terá livre participação da Sociedade Civil e do Poder Público, garantida por meio de credenciamento prévio, devendo proporcionar a diversidade de representação de todos os segmentos da Juventude de Curitiba.

Parágrafo Único – O ato de credenciamento é pessoal e intransferível, momento no qual obrigatoriamente deverá ser apresentado documento de identificação oficial com foto.

Art. 18 A utilização de nome social nos instrumentos e formas de tratamento será garantida, conforme Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

§ 1º Todos têm direito a voz, desde que o participante cumpra todos os critérios e tenha realizado todos os procedimentos estabelecidos neste Regimento Interno e pela Comissão Organizadora.

§ 2º Terão direito a voto todos os delegados devidamente credenciados e inscritos.

§ 3º Pessoas com idade superior a 29 anos poderão estar presentes na Conferência, na condição de observadores, com direito à voz, ou na condição de delegados com direito à voz e voto, devendo também realizar o processo de inscrição e credenciamento.

§ 4º Membros da Comissão Organizadora serão automaticamente inscritos como delegados e terão direito à voz e voto.

Seção III Do Credenciamento e Inscrições



Art. 19 O credenciamento e inscrições para a 4ª Conferência Municipal de Juventude terão ampla divulgação, em diferentes meios de comunicação e locais.

Art. 20 O credenciamento como observador poderá ser realizado das 08h às 11h no local da Conferência;

Art. 21 O Credenciamento e as inscrições de delegados serão realizadas no local das 08h às 10h00.

Art. 22 A 4ª Conferência Municipal de Juventude terá livre participação, devendo propiciar a ampla, democrática e diversificada presença de todos os segmentos das juventudes e suas organizações.

Art. 23 O ato de credenciamento é pessoal e intransferível, momento no qual obrigatoriamente deverá ser apresentado documento de identificação oficial com foto.

Art. 24 O credenciamento dos participantes da 4ª Conferência Municipal de Juventude deverá ser realizado exclusivamente no horário previsto, utilizando-se dos meios definidos e aprovados previamente pela Comissão Organizadora.

§ 1º Para o credenciamento será obrigatório apresentar documento oficial com foto, podendo ser on-line.

§ 2º Não serão aceitas fotos de documentos.

§ 3º Informar o nome social no credenciamento.

Seção IV Dos Grupos de Trabalho

Art. 25 No decorrer da 4ª Conferência Municipal da Juventude serão organizados Grupos de Trabalho. Os Grupos de Trabalho são as instâncias deliberativas onde se realizarão as discussões dos eixos da 4ª Conferência Municipal de Juventude e serão elaboradas as diretrizes/propostas para encaminhamento da etapa Estadual e propondo novos programas, planos e políticas para o município de Curitiba.

Parágrafo único: Os participantes escolherão, no momento do credenciamento na Conferência, de quais Grupos de Trabalho desejam participar, considerando a sua afinidade com as temáticas.

Art. 26 Para melhor organização dos trabalhos, os 13 eixos temáticos serão agrupados em 6 Grupos de Trabalho, conforme segue:

GT 1 – “Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil” e Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE”;

GT 2 – “Direito à Educação” e ‘Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda”;

GT 3 – “Direito à Diversidade e à Igualdade”, “Direito à Cultura” e “Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão”;

GT 4 – “Direito à Saúde” e “Direito ao Desporto e ao Lazer”;

GT 5 – “Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça”; “Enfrentamento às Violências”;

GT 6 – “Direito ao Território e à Mobilidade” e “Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente”

Art. 27 As propostas serão elaboradas e debatidas conforme os eixos temáticos constantes neste Regimento e encaminhadas para votação na 4ª Conferência Municipal de Juventude.



§ 1º As propostas devem ser apresentadas de forma objetiva, levando-se em consideração o princípio da linguagem simples.

§ 2º Para usufruir o direito de intervenção, os participantes deverão se inscrever previamente, com o Secretário(a) do grupo.

§ 3º - Cada intervenção deve durar no máximo 3 (três) minutos, podendo esse tempo ser diminuído conforme o andamento das atividades.

§ 4º - Será concedido a réplica de 1 (um) minuto e 30 (Trinta) segundos.

§ 5º - havendo réplica, será concedido a tréplica de 1 (um) minuto.

§ 6º Todas as propostas devem levar em conta o respeito aos direitos humanos.

§ 7º Os Grupos de Trabalho deverão elaborar até 3 (três) propostas prioritárias por eixo, e 1 (uma) proposta secundária, a qual será considerada apenas em caso de uma das propostas prioritárias não for aprovada em plenária.

Art. 28 Cada Grupo de Trabalho deverá encaminhar no máximo 3 (três) propostas por eixo para a etapa estadual.

Art. 29 A Comissão Organizadora deverá indicar, pelo menos, uma pessoa para relatoria e outra para secretariar os trabalhos, as quais aplicarão a metodologia definida previamente e também serão responsáveis pela redação da ata de cada GT.

§ 1º o debate sobre os eixos entre os participantes de cada grupo de trabalho será conduzido pela equipe de facilitadores, a ser designada, capacitada e coordenada pela Comissão Organizadora;

§ 2º os participantes do grupo de trabalho deverão elencar as propostas por grau de prioridade.

§ 3º A redação dos relatórios dos grupos de trabalho é de responsabilidade dos relatores dos grupos, sob coordenação da Comissão Organizadora.

Seção V **Etapa de Priorização**

Art. 30 A Etapa de Priorização será a etapa final de escolha das propostas, permitindo que todos os participantes da Conferência validem as propostas que não tenham atingido o número mínimo de votos para aprovação no Grupo de Trabalho.

Art. 31 A Etapa de Priorização define as 3 (três) propostas por eixo dos Grupos de Trabalho, para formulação de uma agenda de prioridades a ser encaminhada ao governo municipal e à 4ª Conferência Estadual de Juventude.

§ 1º As propostas elaboradas nos Grupos de Trabalho que tenham tido aprovação de no mínimo 80% dos presentes no GT, não necessitam de aprovação em plenária. Serão apresentadas de forma sucinta na Plenária Final apenas para conhecimento de todos os participantes.

§ 2º As propostas elaboradas nos Grupos de Trabalho que tenham tido aprovação de 50% mais 1 dos presentes no GT, deverão passar em plenária para aprovação. Serão apresentadas de forma sucinta na Plenária Final para votação.

§ 3º Havendo intervenção, a mesma deve durar no máximo 3 (três) minutos, podendo esse tempo ser diminuído conforme o andamento das atividades.

§ 4º Será concedido a réplica de 1 (um) minuto e 30 (Trinta) segundos.

§ 5º Havendo réplica, será concedido a tréplica de 1 (um) minuto.

§ 6º Todas as propostas devem levar em conta o respeito aos direitos humanos.



§ 7º Poderão votar os delegados devidamente credenciados e inscritos de acordo com os requisitos básicos estipulados neste Regimento Interno.

§ 8º A votação se realizará por contraste de credenciais erguidas favoráveis ou não a proposta.

§ 9º Serão considerados os votos apenas dos delegados devidamente inscritos e credenciados.

§ 10 Havendo empate na votação de alguma das propostas, o voto de minerva será do presidente da 4ª Conferência Municipal da Juventude.

§ 11 As propostas elaboradas nos Grupos de Trabalho que tenham alcançado 50% ou menos de aprovação dos presentes no GT, não serão levadas à plenária, nem mesmo para a apreciação.

Art. 32 Após a finalização da Etapa de Priorização, nenhuma alteração, disposição ou outra providência poderá ser realizada nas propostas priorizadas.

CAPÍTULO VI DOS DELEGADOS MUNICIPAIS E ELEIÇÕES

Art. 33 Os candidatos a delegados da 4ª Conferência Municipal da Juventude deverão realizar a inscrição no ato do credenciamento da Etapa Municipal, em formulário próprio que será disponibilizado pela Comissão Organizadora.

§1º O Limite de vagas estabelecido pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude é de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) para delegados da sociedade civil e 29 (vinte e nove) para delegados governamentais.

§2º Ocupadas todas as vagas de delegados, seja de sociedade civil ou governamental, os participantes poderão ser credenciados apenas como Observadores, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§3º O Limite de vagas para Observadores estabelecido pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude é de 60 (sessenta).

Art. 34 São delegados natos da 4ª Conferência Municipal da Juventude todos os membros da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 35 Na 4ª Conferência Municipal da Juventude poderão votar e compor as chapas de delegados da sociedade civil, os delegados devidamente credenciados, observados os critérios estabelecidos neste regimento.

§1º É necessário estar presente no momento da realização da eleição para ser eleito delegado ou delegada representante da Sociedade Civil, devendo-se apresentar documento oficial de identificação com foto no momento da inscrição.

§2º Todo e qualquer delegado inscrito e credenciado na conferência poderá votar durante a eleição da chapa dos delegados da sociedade civil que representarão o município na IV Conferência Estadual da Juventude.

Art. 36 Os delegados(as) representantes do Governo Municipal serão eleitos por indicação, dentre os delegados governamentais presentes e devidamente credenciados.

Art. 37 O período de inscrição de registros de candidaturas das chapas será das 11h às 15h, durante a realização da 4ª Conferência Municipal da Juventude.

§ 1º Os delegados interessados deverão solicitar à Subcomissão Eleitoral o formulário de Registro de Candidatura de Chapa, no local do credenciamento da conferência, a partir das 11h e devolver devidamente preenchido, no mesmo local, até as 15h.



§ 2º Uma vez encerrado o período de inscrições de candidaturas divulgado, não haverá reabertura.

Art. 38 A eleição dos delegados da sociedade civil para a IV Conferência Estadual da Juventude será realizada durante a Plenária Final da 4ª Conferência Municipal da Juventude, com apuração e divulgação do resultado em plenária tão logo seja finalizado o período de eleição.

§ 1º Cada delegado, desde que cumpridos os requisitos básicos estipulados neste Regimento Interno, votará em cédula padronizada, contendo os números das chapas.

§ 2º O(s) número(s) da(s) chapa(a) com registro de candidatura (s) aprovado(s) pela Subcomissão Eleitoral para a eleição, será(o) divulgado(s) durante a plenária final e afixadas no local do credenciamento, contendo os nomes dos delegados que compõem a(s) chapa(s).

§ 3º Os nomes dos delegados que compõem a chapa estarão relacionados em ordem numérica de 1 à 35.

§ 4º Não é permitida a inclusão de um mesmo delegado em mais de uma chapa.

§ 5º Havendo a indicação de um mesmo delegado em mais de uma chapa, o mesmo deverá optar por se manter em apenas uma chapa, sendo necessária a indicação imediata de outro delegado para a chapa que ficar incompleta.

§ 6º Qualquer delegado poderá solicitar a candidatura de chapa completa, sendo obrigatória a ciência e a assinatura de cada delegado(a) que estiver compondo a chapa, no formulário de registro de candidatura.

§ 7º O horário para o período de eleição será proposto pelo presidente e levado a votação no início da plenária final.

Art. 39 Os votos serão depositados em urna lacrada, sendo aberta somente após o encerramento do período de Eleição dos Delegados.

Parágrafo Único. Somente membros da Subcomissão Eleitoral, Comissão Organizadora e voluntários do processo eleitoral poderão se aproximar da mesa de apuração, durante a contabilização dos votos.

Art. 40 Após a divulgação do resultado final da eleição, nenhuma alteração, disposição ou outra providência pode ser realizada.

Art. 41 Serão considerados delegados suplentes os relacionados na segunda chapa mais votada, se houver, sendo observada a posição numérica estabelecida na chapa, para efeitos de suplência. Sendo o nº 1 da segunda chapa mais votada, o 1º suplente, e assim sucessivamente, até o número 35, que será o 35º suplente.

§ 1º Os suplentes serão convidados a ocupar a vaga de delegado na medida em que houver desistência ou vacância no momento do registro do delegado para participação da IV Conferência Estadual da Juventude, respeitando o critério estabelecido e a ordem exemplificada do *caput*.

§ 2º Em caso de existência de apenas 1 chapa, ficará a cargo da chapa designar os respectivos suplentes.

CAPÍTULO VII DOS RELATÓRIOS

Art. 42 Os relatórios da 4ª Conferência Municipal da Juventude deverão ser elaborados seguindo o modelo padrão disponibilizado pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual da Juventude.



Art. 43 Os relatórios, contribuições, atas, atas de eleição, listas de presença, moções e outros documentos aprovados na Conferência Municipal serão encaminhados à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual da Juventude, até o dia 09 de outubro de 2023.

§1º Os relatórios e contribuições elaborados na 4ª Conferência Municipal da Juventude serão sistematizados e incorporados ao pré-relatório Estadual, que servirá de subsídio às discussões na IV Conferência Estadual da Juventude.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44 Serão conferidos certificados online de participantes da 4ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 45 Casos excepcionais ou omissos e eventuais conflitos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal da Juventude.

Art. 46 Este Regimento entra em vigor no momento de sua aprovação em plenária.

Curitiba, 30 de setembro de 2023

Helton Diogo Mallo Stais
**Presidente da Comissão Organizadora
4ª Conferência Municipal de Juventude de Curitiba**

